

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3326-1400 ou (065) 3311-4800

PORTARIA Nº 181/GP/2008, DE 08/05/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

AVERBAR, a partir de 01/05/2008, o tempo de serviços prestados a este Município, da Servidora, senhora **Eliane Feronato**, aprovada em concurso Público edição 2005, para o cargo de **Professora Educação Pré-Escolar Infantil**, em conformidade com o Artigo 290, da Lei Complementar nº006/94 de 21 de junho de 1.994, conforme segue:

FUNÇÃO	PERIODO	ТЕМРО
Professora	01/03/1997 à 12/12/1997	Nove meses e onze dias
Professora	16/02/1998 à 31/12/1998	Dez meses e quinze dias
Professora	09/02/1999 à 31/12/1999	Dez meses e vinte dois dias
Totalizando (02) dois anos, (06) seis meses e (18) dezoito dias		

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, 31º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES Secretário Municipal de Administração e Controle Interno